



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000  
Fones PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
FAX (016) 826-0753

Fis .....

Livro n.º .....

Visto .....

## LEI Nº 2983

De 14 de maio de 1998

Revoga a Lei nº 2.966, de 31 de dezembro de 1.997, que instituiu gratificação a servidores cedidos pelo Estado ao Município, na área de saúde.

**O Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,**  
Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Lei nº 2.966, de 31 de dezembro de 1.997, que instituiu gratificação a servidores cedidos pelo Estado ao Município, na área de saúde.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
14 de maio de 1998

**JOÃO HENRIQUE ORSI**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 026/9  
Projeto de Lei nº 2 831